



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º: 628/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 17/11/2022



Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 120/2022, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 515/2022
Data: 18/11/2022 - Horário: 15:48
Legislativo - PL 120/2022

EXMO. SR.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.



O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Janeth Marisol Ramirez Martinez CPF: 706.536.066-05	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Taísa Dias de Souza CPF: 120.786.136-73	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 17 de novembro de 2022.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.



Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ***“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”***.

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explanações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Ofício: 674/2022

Assunto: Solicitação/Faz

Manhuaçu, 11 de novembro 2022

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionadas em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma..

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 105/2022

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social



Manhuaçu, 10 de novembro de 2022.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar de **Janeth Marisol Ramirez Martinez**. Para tanto, segue em anexo o relatório social, descrevendo em síntese a demanda do beneficiário.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão de a família se encontrar em situação de vulnerabilidade social e econômica, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração!


Ivonete Paula Gomes Lolola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora
Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Janeth Marisol Ramirez Martinez.



Conta Bancaria

Banco: CEF.

Agencia: 3880

Conta: 972375856 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LAUDO SOCIAL



I – IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIA: Janeth Marisol Ramirez Martinez, 33 anos, Responsável Familiar;

GRUPO FAMILIAR: Yoganyerlin Valentim Martinez Ramirez, filha, 13 anos;

Estephany Paola Martinez Ramirez , 11 anos;

Marianyeli Sofia Martinez Ramirez, filha, 11 anos;

Jeremias Manuel Garcia Ramirez, filho, 04 anos;

Samuel David Ramirez Alves, filho, 06 meses.

ENDEREÇO: Rua São José, Bairro Matinha, Manhuaçu – MG

TECNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social –
CRESS/MG 14 789- 6º Região

II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela impetrante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

Sra Janeth relata que chegou em Manhuaçu há cerca de 2 anos vindo da Venezuela. Sua filha Estephany Paola é diabética, está sendo acompanhada pelo Dr. Giovanni Bittencourt Castelano, endocrinologista, médico pago por voluntários. A renda da família está proveniente do benefício do Auxílio Brasil no valor de R\$600,00, os filhos estão matriculados na rede pública de Manhuaçu, não tem convívio com o pai da criança recém nascida. O ex marido que tem ajudado nas despesas da casa, juntamente com a Secretaria Municipal de saúde, disponibilizando cesta básica, porem a ajuda que recebe não tem sido o suficiente para manter as despesas da família.



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



IV – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fundamentação do pedido do aluguel social está vinculada à manifestação da dimensão de caráter prático do direito à moradia, sendo indissociável do princípio da dignidade da pessoa humana.

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº 18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que define os critérios para concessão do benefício.

V – PARECER

Observar-se, portanto, em qualquer esfera de poder, que constitui dever do Poder Público garantir a materialização do direito à moradia, ainda que seja através do aluguel social, bem como a proteção à vida e a superação de riscos.

Imperioso frisar que a concessão do benefício do aluguel social é urgente, conforme descrito na documentação anexada ao presente laudo.

Mediante ao exposto e com base na documentação elencada, reforço a necessidade do aluguel social para o grupo familiar da Sra Janeth Marisol Ramirez Martinez, tendo em vista que situação de vulnerabilidade socioeconômica e por atenderem os critérios para concessão do benefício eventual, por um período de 06 meses podendo ser prorrogado devido a vulnerabilidade.

Manhuaçu, 10 de novembro de 2022.

Ivonete Paula Gomes Loiola

Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG

SMTDS – Setor de Benefício Eventual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME: MARTINEZ RAMIREZ
NOME: MARIANYELI SOFIA
DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2014
FILIAÇÃO: JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ
YOGANSE MANUEL MARTINEZ
NACIONALIDADE: VENEZUELA
VALIDADE: 24/11/2023

MARIANYELI SOFIA
ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

RNM
F460224-G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME: GARCIA RAMIREZ
NOME: JEREMIAS MANUEL
DATA DE NASCIMENTO: 03/12/2017
FILIAÇÃO: JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ
JOSE MANUEL GARCIA CATELLANOS
NACIONALIDADE: VENEZUELA
VALIDADE: 24/11/2023

NÃO SABE ASSINAR

ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

RNM
F460719-Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME: MARTINEZ RAMIREZ
NOME: ESTEPHANY PAOLA
DATA DE NASCIMENTO: 27/03/2011
FILIAÇÃO: JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ
YOGANSE MANUEL MARTINEZ
NACIONALIDADE: VENEZUELA
VALIDADE: 24/11/2023

Estephany Martinez
ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

RNM
F460242-E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME: RAMIREZ MARTINEZ
NOME: JANETH MARISOL
DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1986
FILIAÇÃO: PAULA EIVIRA MARTINEZ YRIMA
WENGESLAO RAMIREZ MACERO
NACIONALIDADE: VENEZUELA
VALIDADE: 24/11/2023

Janeth Ramirez Martinez
ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

RNM
F460230-L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO



SOBRENOME: MARTINEZ RAMIREZ
NOME: YOGANYERLIN VALENTINA
DATA DE NASCIMENTO: 06/04/2009
FILIAÇÃO: JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ
YOGANSE MANUEL MARTINEZ
NACIONALIDADE: VENEZUELA
VALIDADE: 24/11/2023

Yoganyerlin Martinez
ASSINATURA DO TITULAR

RESIDENTE

RNM
F460728-P

Handwritten signature

CPF: 706.536.266-30
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORARIO
PRAZO DE RESIDENCIA: 24/11/2023
EMISSION: 28/11/2021 COPI/DIREX/PE

AMPARO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N 19/2021

A VALIDADE DO DOCUMENTO JULGADA SEM FUNDAMENTO NO 2110 ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRA F460224G<7<<<<<<<<<<<<<<<<
1408072F2311241VEN<<<<<<<<<<<<<6
MARTINEZ<RAMIR<<MARIANYELI<SOF

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EMISSÃO DE CPF, CTPS E ASSENTURA DE CONTA BANCÁRIA

CPF: 706.536.346-50
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORÁRIO
PRAZO DE RESIDÊNCIA: 24/11/2023
EMISSÃO: 26/11/2021 CGPL/DIREX/PE

AMPARO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N 19/2021

A VALIDEZ DO DOCUMENTO PASSA POR CONDIÇÃO DO SEU REGISTRO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL.

I<BRAFA60719Q<6<<<<<<<<<<<<<<<
171203M2311241VEN<<<<<<<<<<<4
GARCIA<RAMIREZ<<JEREMIAS<MANUE

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EMISSÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 706.536.306-62
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORÁRIO
PRAZO DE RESIDÊNCIA: 24/11/2023
EMIÇÃO: 28/11/2021 CGP1/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N 19/2021

A 50% reduction in the number of deaths was achieved by the introduction of the new treatment.

I<BRAFF460242E<9<<<<<<<<<<<<<
1103274F2311241VEN<<<<<<<<<<2
MARTINEZ<RAMIR<<ESTEPHANY<PAOL

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE FACILITAR A EXPEDIENTE DE CPF, CTPS E ADOÇÃO DE CONTA-BANCÁRIA.

CPF: 706.536.066-05
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORÁRIO
PRAZO DE RESIDÊNCIA: 24/11/2023
EMIÇÃO: 28/11/2021 C6P1/DIREX/PF

ANEXO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N 19/2021

A VEDICÇÃO DO JORNAL DE FOLHA SEM CIRCULAÇÃO NO DIA DO CASAMENTO ESPECIAL NA RUA TUPACATI

I<BRAFF46023OL<5<<<<<<<<<<<<
8609199F2311241VEN<<<<<<<<<2
RAMIREZ<MARTIN<<JANETH<MARISOL

ESTE DOCUMENTO GARANTE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL RELATIVOS A SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE GARANTIR A EMISSÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 706.536.186-11
CLASSIFICAÇÃO: TEMPORÁRIO
PRAZO DE RESIDÊNCIA: 24/11/2023
EMISSÃO: 29/11/2021 CGPI/DIREX/PP

AMPARO LEGAL: PORTARIA INTERMINISTERIAL N 19/2021

[illegible]

I<BRAFF460728P<7<<<<<<<<<<<<
0004061F2311241VEN<<<<<<<<<<6
MUTINEZ<RAMIR<<YOGANYERLIN<VA

Caixa E. FEDERAL

AG. 3880

Conta: 9 723 75 856 - 9

Ward



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
706.536.186-11

Nome
YOGANYERLIN VALENTINA MARTINEZ RAMIREZ

Nascimento
06/04/2009



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
706.536.066-05

Nome
JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ

Nascimento
19/09/1986



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
706.536.266-30

Nome
MARIANYELI SOFIA MARTINEZ RAMIREZ

Nascimento
07/08/2014



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
706.536.306-62

Nome
ESTEPHANY PAOLA MARTINEZ RAMIREZ

Nascimento
27/03/2011



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
706.536.346-50

Nome
JEREMIAS MANUEL GARCIA RAMIREZ

Nascimento
03/12/2017

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG

Selo Consulta: PNJ71914 - Cod. Seg.:
7858.5238.9798.3896 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Felipe Jr da Silva - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx. Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulta a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

SAMUEL DAVID RAMIREZ ALVES

CPF

192.088.186-75

MATRÍCULA:

0420850155 2022 1 00196 003 0076057 61

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

quinze de maio de dois mil e vinte e dois

DIA MÊS ANO

15/05/2022

HORA

18:45

NATURALIDADE

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital César Leite (HCL), Manhuaçu - MG

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

LAUDISNEY TEIXEIRA ALVES

JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ

AVÓS

LOURIVAL SILVA ALVES e MARIA APARECIDA BRAGA TEIXEIRA

WENCESLAO RAMIREZ MACERO e PAULA EIVIRA MARTINEZ YRIMA

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezessete de maio de dois mil e vinte e dois

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

30851976362

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro no L.v. 196 A, fls. 003, termo 76057. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5

(33) 3331 4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficial substituta: Michelle Duarte Pimentel

Escreventes: Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,

David Marcos de Oliveira, Felipe Junior da Silva

CNSIP - www.cenec.org.br / CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99 - Centro

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 17 de maio de 2022

Felipe Junior da Silva
FELIPE JUNIOR DA SILVA
ESCREVENTE

RECIVIL - AA 011417773 MG-P

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7



I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 064317470-20

1.10 Data da Entrevista: 06/07/2022

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: MATINHA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título: SAO

1.14 - Nome: JOSE

1.15 - Número: 108

1.16 - Complemento do Número: APTO 101 A

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 36902-173

1.20 - Referência para Localização: SEGUNDA RUA DEPOIS DA CRECHE

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: JANETH MARISOL RAMIREZ MARTINEZ

4.03 - NIS: 15452329998

4.06 - Data de Nascimento: 19/09/1988

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: YOGANYERLIN VALENTIM MARTINEZ RAMIREZ

4.03 - NIS: 21315387710

4.06 - Data de Nascimento: 06/04/2009

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ESTEPHANY PAOLA MARTINEZ RAMIREZ

4.03 - NIS: 21315386722

4.06 - Data de Nascimento: 27/03/2011

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: MARIANYELI SOFIA MARTINEZ RAMIREZ

4.03 - NIS: 21315385789

4.06 - Data de Nascimento: 07/08/2014

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: JEREMIAS MANUEL GARCIA RAMIREZ

4.03 - NIS: 21315383510

4.06 - Data de Nascimento: 03/12/2017

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: SAMUEL DAVID RAMIREZ ALVES

4.03 - NIS: 21371244970

4.06 - Data de Nascimento: 15/05/2022

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 106/2022

Destino: SMTDS

Assunto: Solicitação – Aluguel Social



Manhuaçu, 10 de novembro de 2022.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar de **Taisa Dias de Souza**. Para tanto, segue em anexo o relatório social, descrevendo em síntese a demanda do beneficiário.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 06 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão de a família se encontrar em situação de vulnerabilidade social e econômica, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração!

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Ilma Senhora

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Taisa Dias de Souza.

Conta Bancaria

Banco: CEF.

Agencia: 0131 023

Conta: 021202 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAUDO SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Taisa Dias de Souza, 28 anos, Responsável Familiar;
- Darlan Souza Araújo, 07 anos, filho;

ENDEREÇO: Viela Esperança, nº 21, bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu – MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789- 6º Região

II - PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

III - SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social (Sra. Taisa Dias de Souza), dessa forma verificou-se o que segue:

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu, pois a realidade vivenciada pelo grupo é permeada por conflitos intrafamiliares e precariedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Sra. Taísa não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas oriundas dos cuidados necessários a família. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais uma oportunidade de se restabelecer.

A renda da família se baseia somente em "bicos" que a requerente realiza como faxineira e Auxílio Brasil, porém não tem sido suficiente para garantir a subsistência da família, desta forma reforço que vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica.

IV - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fundamentação do pedido do aluguel social está vinculada à manifestação da dimensão de caráter prático do direito à moradia, sendo indissociável do princípio da dignidade da pessoa humana.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que define os critérios para concessão do benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



V - PARECER

Observar-se, portanto, em qualquer esfera de poder, que constitui dever do Poder Público garantir a materialização do direito à moradia através do aluguel social.

Cabe destaque que a proteção social e promoção das crianças que compõe o referido grupo familiar perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

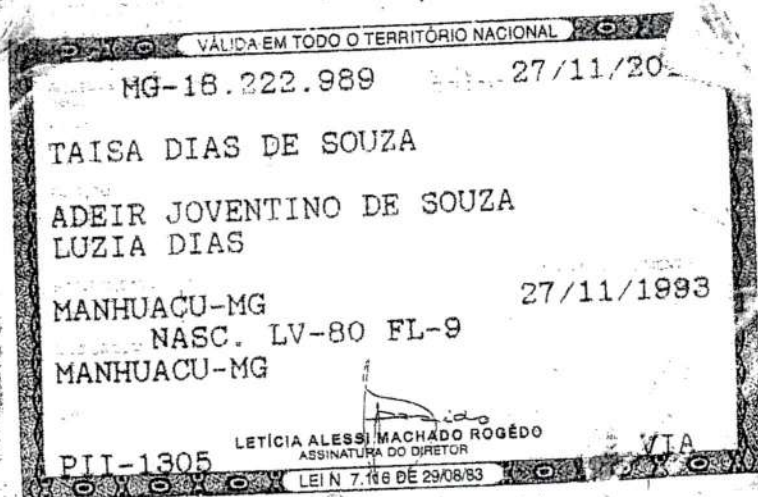
Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família. Vislumbrando a exclusão de risco social.

Manhuaçu, 10 de novembro de 2022.


Ivonete Paula Gomes Loliola
Assistente Social
CRESS/MG 14.789

Ivonete Paula Gomes Loliola
Assistente Social
CRESS: 14 789/6ª Região- MG
SMTDS – Setor de Benefício Eventual





Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

DARLAN SOUZA ARAÚJO

MATRÍCULA:

0579190155 2015 1 00029 276 0021363 16



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dez de julho de dois mil e quinze

DIA MÊS ANO

10/07/2015

HORA

16:12

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

São João do Manhuaçu-MG

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital César Leite, Praça Dr.
César Leite, n.º 383, Centro

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

ERLI SANTOS DE ARAÚJO
TAISA DIAS DE SOUZA

AVÓS

JOÃO MONTEIRO DE ARAÚJO e MAURA JOVE DE ARAÚJO

ADEIR JOVENTINO DE SOUZA e LUZIA DIAS

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

// // // // // // // // // // // //

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

quinze de julho de dois mil e quinze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-68851050-9

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

// // // // // // // // // // //

Emol.: R\$-23,56 Rec: R\$-1,41 T.F.: R\$-5,04 Total: R\$-30,01

Serventia Registral e Notarial
Oficial: MARCOS DE LIMA DORNELAS
Substituto: SÉRGIO DE LIMA DORNELAS
Av. São João Batista, nº 374 Centro
São João do Manhuaçu-MG
Tel: (33)3377-1230 Cep: 36918-000
e-mail: saojoaocartorio@bol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São João do Manhuaçu-MG, 11 de novembro de
2015

Assinatura do Oficial/Substituto
Sérgio de Lima Dornelas
REGISTRADOR E NOTÁRIO
SUBSTITUTO



REC- AA 000418810 MG-P



Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:30:19 do dia 23/11/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

CÓDIGO DE CONTROLE
8310.9D99.4B3C.B022

TAISA DIAS DE SOUZA
ADEIR JOVENTINO DE SOUZA
LOZIA DIAS
MANHUACU-MG
NASC. 14-50 FI-9
MANHUACU-MG
27/11/1993
MG-18.222.989 27/11/2015
PIL-1305
LEITURA: 1305
CÓDIGO DE CONTROLE: 8310.9D99.4B3C.B022

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
120.786.136-73

Nome
TAISA DIAS DE SOUZA

Nascimento
27/11/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TAISA DIAS DE SOUZA
ADEIR JOVENTINO DE SOUZA
LOZIA DIAS
MANHUACU-MG
NASC. 14-50 FI-9
MANHUACU-MG
27/11/1993
MG-18.222.989 27/11/2015
PIL-1305
LEITURA: 1305
CÓDIGO DE CONTROLE: 8310.9D99.4B3C.B022

Basele

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7



I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 032435907-10 1.10 Data da Entrevista: 08/06/2022

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NOSSA SENHORA APARECIDA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: VILA ESPERANCA

1.15 - Número: 21

1.16 - Complemento do Número: CASA

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 36904-254

1.20 - Referência para Localização: PERTO DA CASA DA NA LUCIA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: TAISA DIAS DE SOUZA

4.03 - NIS: 16632928294

4.06 - Data de Nascimento: 27/11/1993

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: DARLAN SOUZA ARAUJO

4.03 - NIS: 23718703250

4.06 - Data de Nascimento: 10/07/2015

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-77

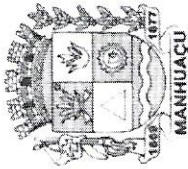


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Declaro, para os efeitos do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO DE LEI Nº 120 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2018 a 2021 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.

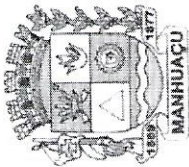
2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida para 2018: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2018 a dezembro/2018;
- b) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
- c) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
- d) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- e) Receita Corrente Líquida para 2022: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- f) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- g) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- h) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:

- a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2018: R\$ 2.713.909,72;
- b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
- c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



- d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$15.803.818,44;
- e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$ 7.392.254,00;
Impacto com o Projeto de Lei em epígrafe é de R\$ 1.400,00;
- f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R\$ 7.515.680,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 8.400,00 já estão previstos no PPA;
- g) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 7.735.600,00;
Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 8.400,00 já estão previstos no PPA;

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 17 de novembro de 2022.

MAGNO MARÇAL SOARES
Secretário Municipal da Fazenda



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu, MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “*Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências*”, de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 120/2022** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica.

Manhuaçu, 18 de novembro de 2022.

GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 120/2022** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 18 de novembro de 2022.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS



PARECER Nº _____ do dia 21 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 120/2022, que dispõe: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei tem por objeto a concessão de benefício eventual de aluguel social às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, com base na alteração do anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015.

O PL veio com a documentação relativa à identificação dos beneficiados e laudos sociais, que indicam que as famílias a serem auxiliadas se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e atendem aos critérios para a concessão do benefício.

É o relatório.

II – Fundamentação

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública na nação, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: “O PL nº 120/2022 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social”.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos orçamentários.

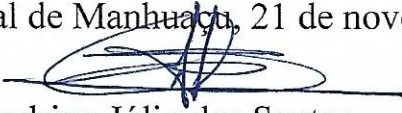
A proposição respeita os pressupostos da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, no que diz respeito ao orçamento do município, por isso é de se observar que não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

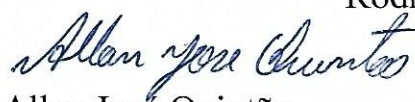
III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de novembro de 2022.


Rodrigo Júlio dos Santos

 (RELATOR)
Allan José Quintão
(PRESIDENTE)


Jorge Augusto Pereira
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº _____ do dia 21 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 120/2022, que dispõe: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei tem por objeto a concessão de benefício eventual de aluguel social às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, com base na alteração do anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015.

O PL veio com a documentação relativa à identificação dos beneficiados e laudos sociais, que indicam que as famílias a serem auxiliadas se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e atendem aos critérios para a concessão do benefício.

É o relatório.

II – Fundamentação

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



O PL nº 120/2022 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

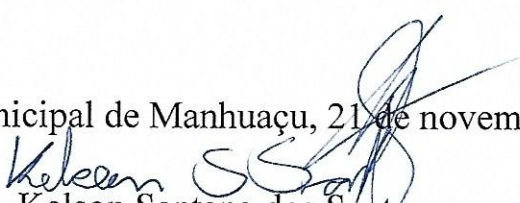
Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

III - Conclusão

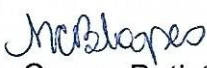
Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhauçu, 21 de novembro de 2022.


Kelson Santana dos Santos

(RELATOR)


Mariley do Carmo Batista Lopes
(PRESIDENTE)


Rose Mary Miranda Dornellas Catta Preta
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PARECER Nº _____ do dia 21 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 120/2022, que dispõe: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei tem por objeto a concessão de benefício eventual de aluguel social às famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, com base na alteração do anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015.

O PL veio com a documentação relativa à identificação dos beneficiados e laudos sociais, que indicam que as famílias a serem auxiliadas se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e atendem aos critérios para a concessão do benefício.

É o relatório.

II – Fundamentação

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: “O PL nº 120/2022 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (35) 3331-1740



paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social”.

A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá às famílias beneficiadas, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.

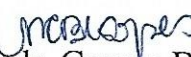
Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente propositura.

III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhauçu, 21 de novembro de 2022.


Mariley do Carmo Batista Lopes
(RELATORA)


Rodrigo Julio dos Santos
(PRESIDENTE)


Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 21ª Reunião das Comissões da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 21/11/2022 - 16:00 ; Encerramento: 21/11/2022 - 18:00

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Segundo-Secretário: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Expedientes: Expediente do Dia: a) APAE MANHUAÇU - O Sr. Charbel Felipe Silva, presidente da APAE, trouxe dados sobre o desempenho de suas atividades e salientou a importância do apoio dos vereadores. Os vereadores colocaram-se à disposição da instituição e informaram que irão buscar novas formas para apoiar a continuidade das atividades. b) Lorena Lamim Oliveira, moradora do bairro Bom Jardim, tratou sobre o tema infraestrutura. Os vereadores informaram que também estão atentos na fiscalização do Poder Executivo e que irão buscar informações/providências sobre o tema junto ao Poder Executivo. c) Secretário de Obras Sr. Paulo César Ferraz e Secretário de Planejamento Sr. Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho compareceram para oferecer resposta ao requerimento da Vereadora Mariley do Carmo Batista Lopes, reiterado pela Mesa da Câmara, para tratar sobre planejamento para escolha dos locais apropriados para a aplicação do agregado siderúrgico e andamentos dos trabalhos. Informaram que há uma programação e que estão definindo critérios para realização da aplicação, conforme necessidade/perigo da estrada. A vereadora Mariley informou que a escolha dos lugares para aplicação do composto é importante por causa do período de chuva que está voltando. O vereador Linhares confirmou a importância da escolha dos lugares e informou que tem interesse em saber mais sobre a aplicação e o processo de escolha dos lugares em que é definida a aplicação. A vereadora Rose e o vereador Kelson informaram que já tiveram contato com os lugares em que o agregado já foram aplicados e que as estradas estão ficando ótimas. Parabenizaram o empenho das Secretarias e da Prefeitura em sua atuação. **Ordem do dia:** Ciência e urgência: Projeto de Lei nº 114 de 2022: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Projeto de Lei nº 119 de 2022: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Projeto de Lei nº 120 de 2022: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Projeto de Lei nº 121 de 2022: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Projeto de Lei nº 123 de 2022: Presente o Secretário da Fazenda, Sr. Magno Marçal, explicou o PL e esclareceu sobre os documentos que seriam necessários, demonstrando não ser necessária a apresentação de estimativa de impacto financeiro haja vista o PL não gerar despesa ao município. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Direitos humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 30/2022; Projeto de Resolução nº 31/2022; Projeto de Resolução nº 32/2022; Projeto de Resolução nº 33/2022; Projeto de Resolução nº 34/2022; Projeto de Resolução nº 35/2022; Projeto de Resolução nº 36/2022; Projeto de Resolução nº 37/2022; Projeto de Resolução nº 38/2022. 2ª Discussão e votação: Projeto de Lei nº 109 de 2022: O autor do PL, Administrador Rodrigo requereu vista para adequações. Projeto de Lei nº 110 de 2022: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 117 de 2022**, Institui a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Manhuaçu" e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 505, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 118 de 2022**, Inclui no calendário oficial do município de Manhuaçu o "Passeio Ciclístico" como evento anual a se realizar no mês de agosto e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 513, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 122 de 2022**, Dispõe sobre denominação de prédio público, que passa a ter o nome de Escola Municipal Joaquim Ubaldino de Meira. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 517, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Projeto de Lei nº 93 de 2022**, "Dispõe sobre o auxílio-alimentação para os servidores municipais que menciona, quando desempenharem suas atividades fora da sede do Município de Manhuaçu ou do distrito onde residam". Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei nº 114 de 2022**, "Dispõe sobre denominação da Avenida Márcia Duraes Garcia Pinho e da Rua Antônio Justino Pereira, no bairro João Pêso da Silveira, neste município" - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 478, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 119 de 2022**, Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 514, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 120 de 2022**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 515, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 121 de 2022**, Disciplina o recebimento em cessão e a cedência de servidores e estagiários pela Administração Pública Municipal a órgãos, entidades e autarquias do Poder Municipal, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dá outras providências. -



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Obs.: Projeto nº 121 de 2022 | Aguardando ciência e leitura | Recebido: 18/11/2022 | PEDIDO DE URGÊNCIA. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 516, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 123 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenção Social a entidade que menciona e contem outras providências. - Obs.: -Projeto de Lei nº 123 de 2022| Aguardando Ciência e Leitura| 21/11/2022 - PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 525, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Resolução nº 30 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 504, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 31 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Rodrigo Souza Afonso. Autor: Carlinho da Mercadoria, Número de Protocolo: 519, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Resolução nº 32 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Daniele de Carvalho Santos. Autor: Carlinho da Mercadoria, Número de Protocolo: 520, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Resolução nº 33 de 2022**, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Sebastião Rosa. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 521, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Resolução nº 34 de 2022**, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Rodrigo Brant Lima. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 522, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Resolução nº 35 de 2022**, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Júlio Caetano Dias. Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 523, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Resolução nº 36 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor José Marcos da Silva. Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 524, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Resolução nº 37 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Águeda Maria Diniz Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 526, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Projeto de Resolução nº 38 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Núcleo Regional de Manhuaçu - Fundação Hemominas. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 527, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Projeto de Lei nº 109 de 2022**, Veda a utilização pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento nos limites do município de Manhuaçu, de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos, com a finalidade indicar horários e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 436, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Projeto de Lei nº 110 de 2022**, Institui no município de Manhuaçu o direito do contribuinte de ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 437, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Projeto Substitutivo nº 4 de 2022**, Dispõe sobre o acesso gratuito para menores de 12 (doze) anos acompanhados de pai, mãe ou responsável legal, e para pessoas com deficiência física em eventos esportivos em estádios, ginásios e arenas no município. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Projeto de Lei nº 111 de 2022**, Institui no Calendário Oficial do Município a segunda semana de agosto como a 'Semana do Evento Esportivo de Airsoft' e dá outras providências. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 446, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Projeto de Lei nº 112 de 2022**, Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.560/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de médicos e cirurgia buco-maxilo para atendimento na unidade de pronto atendimento de Manhuaçu. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 461, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Projeto de Lei nº 116 de 2022**, Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública que menciona ao Município de Simonésia - MG, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Requerimento nº 141 de**



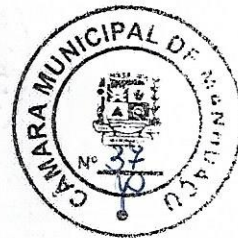
Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

2022, Requer ao Executivo Municipal informações acerca dos fundos municipais da cultura, esportes e saúde, com a remessa dos respectivos extratos a esta Casa Legislativa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Requerimento nº 142 de 2022**, Requerem à Prefeita Municipal de Manhuaçu e ao Conselho Municipal de Trânsito de Manhuaçu informações acerca de como tem sido realizada a fiscalização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediada por plataformas digitais gerenciadas - P.C.R. esclarecendo quais as providências adotadas pelo município para a referida fiscalização. Autores: Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Requerimento nº 143 de 2022**, Vêm requerer deste respeitado Quinto Comando Operacional de Bombeiros Militar de Minas Gerais informações sobre a possibilidade de elevação da Companhia do Corpo de Bombeiros Militar em Manhuaçu para Companhia Independente ou Batalhão, haja vista que neste 16 anos de instalação em nosso município houve um crescimento considerável da população e o senso atual do IBGE irá confirmar esse crescimento, as demandas também cresceram na mesma proporção que o município e diante disto como representante do legislativo fazemos esse pedido em nome de toda população de Manhuaçu-MG Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Requerimento nº 144 de 2022**, Requer à Secretaria Municipal de Saúde informações acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Saúde, Endemias e das demais categorias. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Requerimento nº 145 de 2022**, Requerem a antecipação da data da eleição para a renovação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG. Resguardados os princípios de ampla divulgação e a busca da necessária proporcionalidade na composição de chapas, os abaixo assinados propõe que a sessão destinada a eleição para a renovação dos membros da Mesa Diretora seja realizada aos dias de novembro de 2022. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Antônio da Margarida, Elenilton Martins, Gilmar Cuca, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 402 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Ubaldino de Meira, ocorrido em 13 de novembro de 2022. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 403 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Sandro Gomes da Silva, ocorrido em 13 de novembro de 2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 404 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Odair José. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 405 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO ao casal Marislaine de Souza e Divino Alves. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 406 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO ao casal Gervásio e Simone. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 407 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO a Félix Delman. Agradeço pela atenção, presteza, amizade e carinho comigo e com minha família. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 408 de 2022**, Moção de Congratulações a Fabiano Diniz pela participação no Coffee of The Year 2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 409 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Edmar Brito Júnior diretor da escola João Xavier da Costa, pelo excelente trabalho prestado a frente da escola, fazendo a diferença nesse trabalho. Gostaria de parabenizá-lo e a toda a equipe nota mil dessa escola. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 410 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Anderson Ronie pelo excelente trabalho à frente na secretaria do SAMAL, há quase dois anos exercendo o trabalho como fiscal e fazendo um



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



excelente trabalho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 411 de 2022**, Moção de Congratulações ao Pastor Luiz Henrique Villela da Igreja Batista Getsemani / Belo Horizonte. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 516 de 2022**, Indica serviços de jardinagem dos trevos e barrancos na BR-262, do Supermercados Pais & Filhos até o trevo da Zebu. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 517 de 2022**, Indica a construção de rede pluvial na rua Quatro de Dezembro, bairro Bom Pastor. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 518 de 2022**, Indica melhorias na pavimentação e meio-fio da rua Caetés, bairro Petrina, considerando as condições ruins para o acesso dos moradores e visitantes (fotos anexas). Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 519 de 2022**, Indica a construção de jardim debaixo de uma árvore próximo ao cruzamento de acesso à avenida Nações Unidas e às concessionárias de veículos (foto anexa), bairro Bom Jardim. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 520 de 2022**, Indica a construção de muro de contenção na rua Judite Alves de Oliveira, no trecho final à direita, ao lado da casa do senhor Amaurílio (conhecido como Lirim), bairro Engenho da Serra, considerando o risco iminente de acidente no local. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 521 de 2022**, Indica para que o município não faça nenhuma intervenção em via pública sem autorização do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 522 de 2022**, Indica a reforma e revitalização da escadaria situada rua José Bertolace de Barros, nº 280, viela 2, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu, com instalação de um poste de iluminação pública com lâmpada de LED. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 523 de 2022**, Indica a manutenção e recapeamento asfáltico, com a instalação de dois redutores de velocidades próximo ao Auto Posto Turbo na avenida Roberval Antunes, bairro Bom Pastor, Manhuaçu-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 524 de 2022**, Indica a reativação de semáforos na BR-262 em Manhuaçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 525 de 2022**, Indica ao SAMAL destinação cinco coletores de lixo (contêineres) em substituição aos danificados e os demais para os locais que ainda não têm no distrito de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 526 de 2022**, Indica o pagamento dos servidores do município no 1º (primeiro) dia útil de cada mês. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 527 de 2022**, Indica a implantação de iluminação pública na travessa que liga a rua José Alves Barbosa para Avenida Tancredo Neves, em Manhuaçu. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 528 de 2022**, Indica a implantação de iluminação pública na rua Professora Zélia Rodrigues Simão, no Bairro Catuaí, até a entrada do Complexo Esportivo da Faculdade do Futuro. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 529 de 2022**, Indica à Secretaria Municipal de Obras retirada de entulho das ruas do distrito de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP

Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC

Segundo-Secretário: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 21ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 23/11/2022 - 18:00 ; Encerramento: 23/11/2022 - 19:45

Mesa Diretora: Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeiro-Secretário: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

Lista de Presença na Sessão: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Expedientes: **Oração:** A vereadora Eleonora procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** O Promotor de Justiça Dr. Guilherme de Castro Germano, que assumiu recentemente a Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu Curadorias do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, fez uso da palavra para se apresentar e se colocou à disposição para trabalhar em conjunto com os parlamentares para atender às demandas da área. **Leitura de correspondências:** a) CONVITE: O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE convida esta Casa Legislativa para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19", a se realizar no dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 13h, no salão da APAE Manhuaçu. b) CONVITE - O HOSPITAL CÉSAR LEITE, representado pelo seu Provedor, Sr. Fernando José de Lima, convida os senhores (as) vereadores desta Casa Legislativa, para um Café com Provedor, que será realizado no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), às 08h no auditório do hospital. **PAUTA:** Estratégia e desafios na retomada das Obras do novo prédio do Hospital César Leite e assuntos diversos pertinentes à prestação de serviço em prol da comunidade Manhuaçuense e região. c) CONVITE: A Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu convida para o Seminário de Governança Regional - A Governança da Rede de Urgência e Emergência na Região de Saúde, a se realizar dia 29 de novembro (terça-feira), de 8 às 13h no auditório da Câmara de Vereadores de Manhuaçu. d) Ofício SEINFRA - Informamos a essa Egrégia Câmara Municipal a celebração de Termo de Transferência Gratuita de Bens - TTGB entre esse Município e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra. Seguem abaixo os dados do TTGB celebrado: Objeto: Doação de Bueiros Metálicos - 30 metros de comprimento com 1,50 metros de diâmetro. Prazo para Instalação fixado pelo Município: 365 dias. e) CONVITE: A Igreja Cristã Maranata, ao longo do mês de novembro, esteve orando em prol das autoridades e convida os senhores (as) vereadores e suas famílias para participar do culto de Glorificação à Deus pelas autoridades, a se realizar dia 27 de novembro (domingo) às 19:00 horas na Igreja Cristã Maranata Ponte dos Arcos, Rua Antônio Welerson, nº 1095, Bairro Santo Antônio. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata Reunião das Comissões, realizada no dia 08/11/2022. APROVADA. b) Ata Sessão Ordinária, realizada no dia 10/11/2022. APROVADA. **Ordem do dia:** Projetos de Lei com PEDIDO DE URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 114/2022: 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

LEI Nº 119/2022: 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 120/2022: 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 121/2022: 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Constituição justiça e redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Orçamento finanças e tomada de contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de defesa de direitos do servidor público: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 123/2022: 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projetos de Resolução APROVADOS: Projeto de Resolução nº 30/2022; Projeto de Resolução nº 31/2022; Projeto de Resolução nº 32/2022; Projeto de Resolução nº 33/2022; Projeto de Resolução nº 34/2022; Projeto de Resolução nº 35/2022; Projeto de Resolução nº 36/2022; Projeto de Resolução nº 37/2022; Projeto de Resolução nº 38/2022. Projeto de Lei em 2ª Discussão: Projeto de Lei nº 110/2022: 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projeto de Lei em 1ª Discussão: Projeto Substitutivo nº 04/2022; Projeto de Lei nº 111/2022; Projeto de Lei nº 112/2022; Projeto de Lei nº 116/2022. **Prestação de Contas:** O contador da casa, Diego Vila Real de Andrade, apresentou prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022. **Apreciação e discussão das matérias pelo Plenário:** O vereador Inspetor Juninho Linhares destacou o requerimento número 142, de autoria do vereador Allan, e pediu para assinar como coautor, assim como vereador Kelson, tendo vereador Allan concordado com assinatura de ambos. Vereador Linhares informou também que aconteceu uma reunião dia 21 de novembro e outra dia 23 de novembro para tratar sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, com a participação dos representantes dos motoristas de aplicativos, representantes do Poder Executivo e Polícia Militar. Ficou definido que a partir do dia 24 de novembro a Polícia Militar irá, dentro das possibilidades, realizar uma fiscalização para inibir as ilegalidades nesse transporte. Vereador Linhares também destacou o requerimento 143, de autoria do vereador Administrador Rodrigo, pediu para assinar como coautor e sugeriu estender este requerimento à Polícia Civil e Militar sobre a possibilidade de instalação do Departamento de Polícia Civil ao Município de Manhuaçu/MG e, com isso, também instalação do Comando de Policiamento de Região Metropolitana (CPRM) no município de Manhuaçu/MG, considerando que Manhuaçu atua como cidade polo, sendo relevante medida para o reforço do aparato de segurança pública na região, com o consequente atendimento das cidades vizinhas. O vereador Rodrigo sugeriu o envio de dois requerimentos um para cada órgão, vereador Linhares concordou e foram aprovados pelo Plenário. Vereador Gilmar solicitou que se enviasse um Ofício para delegado de trânsito para ver a possibilidade de realizar um multirão de vistoria, tendo em vista que Manhuaçu atende várias cidades e não está conseguindo suprir a demanda. Vereador Linhares disse já ter conhecimento da situação e pediu para assinar como



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



coautor. Vereador Jânio solicitou que se encaminhasse um requerimento ao Poder Executivo solicitando informações sobre porque não será possível a realização da festa no distrito em Realeza, o Presidente Cléber orientou que fosse solicitado na Secretaria da casa para aprovação na próxima sessão ordinária. Vereadora Mariley destacou a situação das estradas rurais, e disse que na apresentação realizada na reunião de comissões pelo secretário de obras não foi especificado quais regiões serão contempladas com pavimentação, e como está se aproximando do período chuvoso as comunidades estão cobrando providências. Vereador Kelson comentou sobre o tema e esclareceu que, segundo engenheiro Rodrigo da Secretaria de Obras, todos os locais mais críticos da zona rural serão contemplados com aplicação de siderbrito. Vereador Elenilton pediu para assinar como coautor na indicação número 531, de autoria da vereadora Eleonora, sobre a reforma da escola de Palmeiras, a vereadora aceitou o pedido. Vereador Rodrigo destacou alteração feita na indicação número 524, que passa a ser de pedido ao Executivo para reativar os semáforos na BR 262. Presidente Cléber da Penha Benfica destacou o requerimento de número 145, registra-se, aprovado nesta sessão por unanimidade dos vereadores presentes, que requer a antecipação da data da eleição para a renovação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhauçu para o biênio 2023/2024. Em seguida, designou Sessão Extraordinária a se realizar dia 25 de novembro às 14:00 horas, esclarecendo sendo que o registro das candidaturas segue ao que determina o Regimento Interno, determinando ainda a publicação de Portaria e Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo o regramento do expediente tratado.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 93 de 2022**, "Dispõe sobre o auxílio-alimentação para os servidores municipais que menciona, quando desempenharem suas atividades fora da sede do Município de Manhauçu ou do distrito onde residam". Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 348, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 117 de 2022**, Institui a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Manhauçu" e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 505, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 118 de 2022**, Inclui no calendário oficial do município de Manhauçu o "Passeio Ciclístico" como evento anual a se realizar no mês de agosto e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 513, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 122 de 2022**, Dispõe sobre denominação de prédio público, que passa a ter o nome de Escola Municipal Joaquim Ubaldino de Meira. Autor: Gilsinho, Número de Protocolo: 517, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Projeto de Lei nº 114 de 2022**, "Dispõe sobre denominação da Avenida Márcia Duraes Garcia Pinho e da Rua Antônio Justino Pereira, no bairro João Pêso da Silveira, neste município" - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Cléber Benfica, Número de Protocolo: 478, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ;



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Allan José Quintão - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 119 de 2022**, Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 514, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 120 de 2022**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 515, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 121 de 2022**, Disciplina o recebimento em cessão e a cedência de servidores e estagiários pela Administração Pública Municipal a órgãos, entidades e autarquias do Poder Municipal, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 516, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **5 - Projeto de Lei nº 123 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenção Social a entidade que menciona e contem outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 525, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **6 - Projeto de Resolução nº 30 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 504, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **7 - Projeto de Resolução nº 31 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Rodrigo Souza Afonso. Autor: Carlinho da Mercearia, Número de Protocolo: 519, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Projeto de Resolução nº 32 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Daniele de Carvalho Santos. Autor: Carlinho da Mercearia, Número de Protocolo: 520, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Projeto de Resolução nº 33 de 2022**, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Sebastião Rosa. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 521, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **10**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



- **Projeto de Resolução nº 34 de 2022**, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Rodrigo Brant Lima. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Número de Protocolo: 522, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Projeto de Resolução nº 35 de 2022**, Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Júlio Caetano Dias. Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 523, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Projeto de Resolução nº 36 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor José Marcos da Silva. Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 524, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Projeto de Resolução nº 37 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Águeda Maria Diniz Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 526, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Projeto de Resolução nº 38 de 2022**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Núcleo Regional de Manhuaçu - Fundação Hemominas. Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 527, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Projeto de Lei nº 110 de 2022**, Institui no município de Manhuaçu o direito do contribuinte de ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 437, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **16 - Projeto Substitutivo nº 4 de 2022**, Dispõe sobre o acesso gratuito para menores de 12 (doze) anos acompanhados de pai, mãe ou responsável legal, e para pessoas com deficiência física em eventos esportivos em estádios, ginásios e arenas no município. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Projeto de Lei nº 111 de 2022**, Institui no Calendário Oficial do Município a segunda semana de agosto como a 'Semana do Evento Esportivo de Airsoft' e dá outras providências. Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 446, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Projeto de Lei nº 112 de 2022**, Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.560/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de médicos e cirurgião buco-maxilo para atendimento na unidade de pronto atendimento de Manhuaçu. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 461, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Projeto de Lei nº 116 de 2022**, Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública que menciona ao Município de Simonésia - MG, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Requerimento nº 141 de 2022**, Requer ao Executivo Municipal informações acerca dos fundos municipais da cultura, esportes e saúde, com a remessa dos respectivos extratos a esta Casa Legislativa. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Requerimento nº 142 de 2022**, Requerem à Prefeita Municipal de Manhuaçu e ao Conselho Municipal de Trânsito de Manhuaçu informações acerca de como tem sido realizada a fiscalização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediada por plataformas digitais gerenciadas - P.C.R, esclarecendo quais as providências adotadas pelo município para a referida fiscalização. Autores: Allan do Alaor, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 143 de 2022**, Vem requerer deste respeitado Quinto Comando Operacional de Bombeiros Militar de Minas Gerais informações sobre a possibilidade de elevação da Companhia do Corpo de Bombeiros Militar em Manhuaçu para Companhia Independente ou Batalhão, haja vista que neste 16 anos de instalação em nosso município



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

houve um crescimento considerável da população e o senso atual do IBGE irá confirmar esse crescimento, as demandas também cresceram na mesma proporção que o município e diante disto como representante do legislativo fazemos esse pedido em nome de toda população de Manhuaçu-MG Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 23 - **Requerimento nº 144 de 2022**, Requer à Secretaria Municipal de Saúde informações acerca do trâmite da renovação dos contratos dos servidores que atuam no município de Manhuaçu, executando programas federais, a exemplo dos Agentes de Saúde, Endemias e das demais categorias. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 24 - **Requerimento nº 145 de 2022**, Requerem a antecipação da data da eleição para a renovação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG. Resguardados os princípios de ampla divulgação e a busca da necessária proporcionalidade na composição de chapas, os abaixo assinados propõe que a sessão destinada a eleição para a renovação dos membros da Mesa Diretora seja realizada aos dias de novembro de 2022. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Antônio da Margarida, Elenilton Martins, Gilmar Cuca, Gilsinho, Juninho Enfermeiro, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 25 - **Requerimento nº 146 de 2022**, Solicitam informações à Polícia Civil e Militar sobre a possibilidade de instalação do Departamento de Polícia Civil no Município de Manhuaçu/MG e, com isso, também instalação do Comando de Policiamento de Região Metropolitana (CPRM) no município de Manhuaçu/MG, considerando que o referido município atua como cidade polo, sendo relevante medida para o reforço do aparato de segurança pública na região, com o consequente atendimento das cidades vizinhas Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 26 - **Moção nº 402 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Ubaldino de Meira, ocorrido em 13 de novembro de 2022. Autores: Gilsinho, Jânio do Catinga, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 27 - **Moção nº 403 de 2022**, Moção de pesar pelo falecimento de Sandro Gomes da Silva, ocorrido em 13 de novembro de 2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 28 - **Moção nº 404 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Odair José. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 29 - **Moção nº 405 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO ao casal Marislaine de Souza e Divino Alves. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 30 - **Moção nº 406 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO ao casal Gervásio e Simone. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 31 - **Moção nº 407 de 2022**, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO PÚBLICO a Félix Delman. Agradeço pela atenção, presteza, amizade e carinho comigo e com minha família. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 32 - **Moção nº 408 de 2022**, Moção de Congratulações a Fabiano Diniz pela participação no Coffee of The Year 2022. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 33 - **Moção nº 409 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Edmar Brito Júnior diretor da escola João Xavier da Costa, pelo excelente trabalho prestado a frente da escola, fazendo a diferença nesse trabalho. Gostaria de parabenizá-lo e a toda a equipe nota mil dessa escola. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 34 - **Moção nº 410 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Anderson Ronie pelo excelente trabalho à frente na secretaria do SAMAL, há quase dois anos exercendo o trabalho como fiscal e fazendo um excelente trabalho. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; 35 - **Moção nº**



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



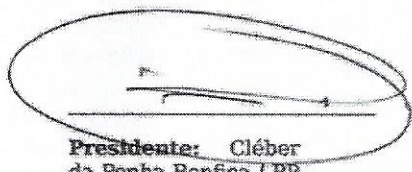
411 de 2022, Moção de Congratulações ao Pastor Luiz Henrique Villela da Igreja Batista Getsemani / Belo Horizonte. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 412 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Wilma Rodrigues de Souza, ocorrido em 20/11/2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 413 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Borel, ocorrido no dia 18/10/2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 414 de 2022**, Moção de Pesar pelo falecimento de Carlos Henrique dos Santos, ocorrido em 23/11/2022. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 415 de 2022**, Moção de Reconhecimento a nova diretoria eleita da ACIAM 2023-2026. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 416 de 2022**, Moção de Congratulações ao Professor José Geraldo Rodrigues Breder pela realização da Vitrine de Profissões na EE. Maria de Lucca Pinta Coelho na semana do dia 17 a 21 de outubro. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 516 de 2022**, Indica serviços de jardinagem dos trevos e barrancos na BR-262, do Supermercados Pais & Filhos até o trevo da Zebu. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 517 de 2022**, Indica a construção de rede pluvial na rua Quatro de Dezembro, bairro Bom Pastor. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 518 de 2022**, Indica melhorias na pavimentação e meio-fio da rua Caetés, bairro Petrina, considerando as condições ruins para o acesso dos moradores e visitantes (fotos anexas). Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 519 de 2022**, Indica a construção de jardim debaixo de uma árvore próximo ao cruzamento de acesso à avenida Nações Unidas e às concessionárias de veículos (foto anexa), bairro Bom Jardim. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 520 de 2022**, Indica a construção de muro de contenção na rua Judite Alves de Oliveira, no trecho final à direita, ao lado da casa do senhor Amaurílio (conhecido como Lírim), bairro Engenho da Serra, considerando o risco iminente de acidente no local. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 521 de 2022**, Indica para que o município não faça nenhuma intervenção em via pública sem autorização do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 522 de 2022**, Indica a reforma e revitalização da escadaria situada rua José Bertolace de Barros, nº 280, viela 2, bairro Santa Terezinha, Manhauçu, com instalação de um poste de iluminação pública com lâmpada de LED. Autores: Allan do Alaor, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 523 de 2022**, Indica a manutenção e recapeamento asfáltico, com a instalação de dois redutores de velocidades próximo ao Auto Posto Turbo na avenida Roberval Antunes, bairro Bom Pastor, Manhauçu-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 524 de 2022**, Indica a reativação de semáforos na BR-262 em Manhauçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 525 de 2022**, Indica ao SAMAL destinação cinco coletores de lixo (contêineres) em substituição aos danificados e os demais para os locais que ainda não têm no distrito de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 526 de 2022**, Indica o pagamento dos servidores do município no 1º (primeiro) dia útil de cada mês. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 527 de 2022**, Indica a implantação de iluminação pública na travessa que liga a rua José Alves Barbosa para Avenida Tancredo Neves, em Manhauçu. Autores: Inspetor Juninho



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Linhares, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 528 de 2022**, Indica a implantação de iluminação pública na rua Professora Zélia Rodrigues Simão, no Bairro Catuaí, até a entrada do Complexo Esportivo da Faculdade do Futuro. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 529 de 2022**, Indica à Secretaria Municipal de Obras retirada de entulho das ruas do distrito de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 530 de 2022**, Indica o asfaltamento e revitalização da rua Silas Venâncio do Carmo, bairro Santa Luzia. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 531 de 2022**, Indica a reforma da Escola Municipal de Palmeiras (fotos anexas). Autores: Eleonora Maira, Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 532 de 2022**, Indica a reforma, com urgência, da Escola Municipal São Vicente de Paulo (CAIC). Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

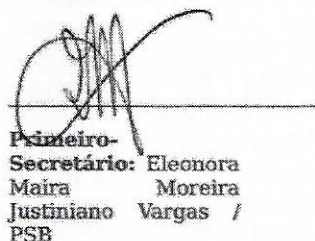
Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



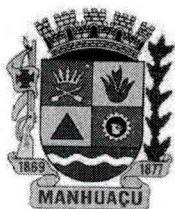
Presidente: Cléber
da Penha Benfica / PP



Vice-Presidente:
Gilson César da Costa
/ DC



Primeiro-Secretário: Eleonora
Maira Moreira
Justiniano Vargas /
PSB



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 120 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Janeth Marisol Ramirez Martinez CPF: 706.536.066-05	Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Taís Dias de Souza CPF: 120.786.136-73	Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 23 de novembro de 2022.

CLÉBER DA PENHA BENEICA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-158 – Manhuaçu, MG



Ofício nº 267/2022/SLEG

Manhuaçu, 24 de novembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

CÓPIA

Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 21ª Sessão Ordinária (23/11/2022)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de novembro do corrente ano:

Projeto de Lei nº 110/2022

Institui no município de Manhuaçu o direito do contribuinte de ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

Autoria: Vereador Cléber da Penha e Administrador Rodrigo

Projeto de Lei Nº 114/2022

Dispõe sobre denominação da Avenida Márcia Duraes Garcia Pinho e da Rua Antônio Justino Pereira, no bairro João Pêso da Silveira, neste município.

Autoria: Vereador Cléber Benfica

Projeto de Lei Nº 119/2022

Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva.

Autoria: Vereadora Rose Mary

Projeto de Lei Nº 120/2022

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo


Carmella Souza Porcato
DIRETOR DIVISÃO III - GABINETE
25-11-22



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-155 - Manhuaçu-MG



Projeto de Lei Nº 121/2022

Disciplina o recebimento em cessão e a cedência de servidores e estagiários pela Administração Pública Municipal a órgãos, entidades e autarquias do Poder Municipal, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios ou a organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 123/2022

Autoriza à concessão de Subvenção Social a entidade que menciona e contém outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,

CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.293 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

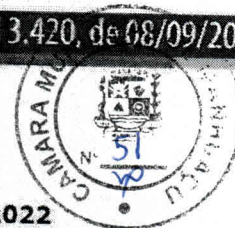
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Janeth Marisol Ramirez Martinez CPF: 706.536.066-05	Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Taísa Dias de Souza CPF: 120.786.136-73	Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 4.293 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Janeth Marisol Ramirez Martinez CPF: 706.536.066-05	Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Taísa Dias de Souza CPF: 120.786.136-73	Manhuaçu- MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 120/2022

Ciência: 23/11/2022
Única Discussão e votação: 23/11/2022 – Urgência Aprovada
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhada pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica, à Prefeita Municipal de Manhuaçu em 24/11/2022.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 28/11/2022, sob **Lei Municipal nº 4.293, de 25 de novembro de 2022.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 52 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 28 de novembro de 2022.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria